



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 666/2008, 12 de março de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

05.00 - SEC. MUN. DE B. E. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
05.20 – Depto. de Bem-Estar Social
0824400241.030000 - Constr., Ampliação e Reforma de CEMEIs
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31779 R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 1.200,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31779 – BB. Ass. Social – ASC – Exerc. Financ. de. Ant. .. R\$ 1.200,00

TOTAL R\$ 1.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de março de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

